


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

 Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002248/2016-79

Unidade Gestora: 154043 - UFU

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo, Campus Santa Mônica, CEP: 38400-902, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERE SERVICOS DE GESTAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.474.946/0001-39**, sediada na Avenida Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 05, Bairro Santa Maria, CEP 38408-050, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Creusa Marlene Batista, portadora da Carteira de Identidade nº 307.284 -SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 045.111.076-53, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.002248/2016-79 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2016, decorrente do **Pregão nº 027/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de **prorrogar, em carácter excepcional, a vigência contratual** por mais 6 (seis) meses, de **01/06/2021 a 01/12/2021**, sem reajuste de preços.

1.2. Fica assegurado o direito à rescisão antecipada do Contrato caso novo processo licitatório, para o mesmo objeto, seja concluído antes do término da vigência deste Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O **valor mensal estimado** da contratação é de **R\$ 63.649,52** (sessenta e três mil seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o **valor global estimado de R\$ 381.897,12** (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos), conforme quadro abaixo:

Ano	Quat. Prevista de Postos	Valor Unitário do Posto	Valor Mensal Previsto
2021	11	R\$ 5.786,32	R\$ 63.649,52
Total (6 meses)		R\$ 381.897,12	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 170190; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2021NE000310.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente à **5%** do valor do Contrato, ou seja, de **R\$ 19.094,86** (dezenove mil noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), **com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

SUPERE SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA

Creusa Marlene Batista
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CREUSA MARLENE BATISTA, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 20/05/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2777138** e o código CRC **019B6F5D**.